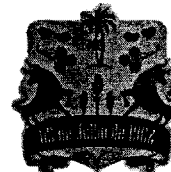


ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**MODALIDADE: DISPENSA Nº 017/2024PMSSDI**

Data da Homologação: 04/04/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência e Projeto Arquitetônico.

**CONTRATADO: JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, CNPJ nº 44.930.858/0001-20, localizada na Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP 44.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024PMSSDI, com os documentos que o instituem.

---

**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

**DECRETO/GP Nº 667, de 19 de Abril de 2024.**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

<b>SECRETARIA</b>	Secretaria Municipal de Administração Geral.
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	Administração Geral.
<b>E-mail:</b>	adm@soutosares.ba.gov.br
<b>Telefone:</b>	(75) 3339-2128
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	Eutácio Vieira Viana Filho

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO  
 MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de móveis planejados, com intuito de otimizar o espaço físico funcional nas salas desta prefeitura, proporcionando condições favoráveis de trabalho.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Os móveis feitos sob medida podem ser projetados com foco na organização, oferecendo soluções específicas para armazenamento de documentos, equipamentos e materiais, o que contribui para a manutenção da ordem e facilita o acesso aos itens necessários.

Cada sala ou departamento da prefeitura pode ter necessidades específicas de mobiliário, como estações de trabalho para computadores, áreas de reunião, espaço de armazenamento de arquivos, entre outros. Móveis sob medida permitem adaptar cada peça às demandas particulares de cada ambiente, refletindo a identidade da prefeitura e transmitindo uma imagem profissional e cuidadosa com o ambiente de trabalho.

Contudo, justifica-se tal aquisição, maximizando o uso do ambiente e demonstrando os benefícios tanto em termos práticos quanto estéticos e financeiros para a Prefeitura Municipal de Souto Soares.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	MESA PARA REUNIÃO EM MDF ITÁLIA NOCE COM TAMANHO 350 X 210 X 80 CM.	UND	1	1	PREFEITURA
2	MESA EM "L" EM MDF BRANCO TAMANHO 160 X 190 X 80 CM PARA SALA DE	UND	1	1	PREFEITURA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	ADMINISTRAÇÃO.				
3	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TAMANHO 100 X 200 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1	1	PREFEITURA
4	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1	1	PREFEITURA
5	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1	1	PREFEITURA
6	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DO RH.	UND	1	1	PREFEITURA
7	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE RH.	UND	1	1	PREFEITURA

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ( ) ALTO  
(X) MÉDIO  
( ) BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer no dia 25 de março de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

**Gestor da Secretaria de Administração:** Eutácio Vieira Viana Filho - Matrícula nº 401

**Fiscal da Secretaria de Administração:** Mariana Varjão dos Anjos - Matrícula nº 3395

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 26 de fevereiro de 2024.

---

Eutacio Vieira Viana Filho  
Matrícula nº 401  
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Fundo Municipal de Saúde.
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Hospital Municipal Jonival Lucas e PSF Dioclides Pereira.
E-mail:	secsaudeba@hotmail.com
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Vagno Sousa de Oliveira

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 2.1 TIPO DO ITEM

- SERVIÇO  
 MATERIAL

#### 2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de dois balcões para recepção do Hospital Municipal Jonival Lucas e PSF Dioclides Pereira, visando melhorar a qualidade do atendimento, proporcionando condições mais favoráveis de trabalho.

#### 2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Permitindo um fluxo de recepção mais eficiente e organizado, um balcão de personalizado pode contribuir para transmitir uma imagem profissional do Hospital Municipal e do PSF Dioclides, refletindo o compromisso da instituição com a qualidade do atendimento e o bem-estar dos pacientes.

Incluindo áreas designadas para triagem, registro de pacientes, distribuição de documentos e orientação aos visitantes. Com o investimento pode-se garantir a utilização de materiais duráveis e de alta qualidade, reduzindo a necessidade de manutenção frequente e prolongando a vida útil do mobiliário.

Esses pontos destacam a importância de um balcão sob medida para proporcionar uma melhor recepção, enfatizando os benefícios tanto para os pacientes quanto para a eficiência operacional da instituição.

#### 2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO PSF DIOCLIDES (LOTEAMENTO FLÁVIA). EM MDF MADEIRADO, TAMANHO (442 X 110 X 70).	UND	1	1	PSF DIOCLIDES
2	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO	UND	1	1	HOSPITAL



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81– Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS EM MDF CINZA CRONOS. TAMANHO (380 X 230 X 115).				
--	---	--	--	--	--

**2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

- ( ) ALTO  
(X) MÉDIO  
( ) BAIXO

**2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO**

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer no dia 15 de março de 2024, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

**2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA** com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

**2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;**

A contratação está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

**3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

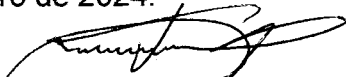
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde:** Vagno Sousa de Oliveira - Matrícula nº 1132

**Fiscal do Fundo Municipal de Saúde:** Ângela Lelis de Oliveira Barreto - Matrícula nº 581

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 20 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Vagno Sousa de Oliveira  
Matrícula nº 1132  
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DESPACHO

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**A/C: SETOR DE COMPRAS**

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência e Projeto Arquitetônico. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 28 de Fevereiro de 2024.

---

Eutácio Vieira Viana Filho  
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### 1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para aquisição de balcões sob medida para recepção do Hospital Municipal Jonival Lucas, PSF Diocledes Pereira dos Santos e móveis sob medida para salas da prefeitura municipal de Souto Soares, conforme interesse do fundo municipal de saúde e secretaria municipal de administração geral.

### 2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

### 3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

### 4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram experientes empresas do ramo: JKL MÓVEIS PLANEJADOS – CNPJ: 44.930.858/0001-20, WM MARCENARIA – CNPJ: 50.813.662/0001-59, MARCENARIA SEMPRE VIVA – CNPJ: 51.734.029/0001-38. Uma vez que, não foi encontrado nenhuma referência de preço em mídia especializada ou em sítios eletrônicos para determinados serviços, por se tratar de confecções especificamente personalizadas.

### 5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	MESA PARA REUNIÃO EM MDF ITÁLIA NOCE COM TAMANHO 350 X 210 X 80 CM.	UND	1	R\$ 6.016,67	R\$ 6.016,67
2	MESA EM "L" EM MDF BRANCO TAMANHO 160 X 190 X 80 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33
3	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TAMANHO 100 X 200 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33
4	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67
5	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



6	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DO RH.	UND	1	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67
7	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE RH.	UND	1	R\$ 5.466,67	R\$ 5.466,67
8	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO PSF DIOCLIDES (LOTEAMENTO FLÁVIA). EM MDF MADEIRADO, TAMANHO (442 X 110 X 70).	UND	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
9	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS EM MDF CINZA CRONOS. TAMANHO (380 X 230 X 115).	UND	1	R\$ 12.666,67	R\$ 12.666,67
				<b>R\$ 43.883,34</b>	

### 6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

### 7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Mateus Patrício dos Anjos, Matrícula Nº 2754.

### 8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 11 de Março 2024.

Mateus Patrício dos Anjos  
Setor de Compras  
Matrícula nº 2754

Mateus Patrício dos Anjos  
Matrícula nº 2754

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

Sua melhor opção em  
móves planejados



End: Rua Henrique Justiniano Dourado nº 56- Bairro Coopirecê - Irecê -Ba CEP.44.900-000  
CNPJ:44.930.858-0001/20 Contato:(74)99964-9535 Org. Bernardo

NOTA

X	ORÇAMENTO
	PEDIDO
	VENDA

NOME:	Município de Souto Soares		
ENDEREÇO:	Avenida José Sampaio, Centro	Nº:	08
CIDADE:	Souto Soares	ESTADO:	BA
CNPJ/CPF	13.922.554/0001-98	RG:	
TELEFONE:	7533392150	DATA:	05/03/2024
		VENCIMENTO:	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Mesa p/ reunião em MDF Itália Noce com tamanho 350 x 210 x80	01	5.800,00	5.800,00
02	Mesa em L em MDF branco tamanho 160 x 190 x 80 p/sala de administração	01	1.700,00	1.700,00
03	Armário em MDF branco tamanho 100 x 200 p/sala de administração	01	1.700,00	1.700,00
04	Balcão com colmeia em MDF branco Tamanho 347 x 90 x 50 para sala do Patrimônio	01	5.300,00	5.300,00
05	Mesa em MDF branco tamanho 260 x 70 x 80 para sala do RH	01	1.650,00	1.650,00
06	Balcão com colmeia em MDF branco tamanho 347 x 90 x 50 para sala do RH	01	5.300,00	5.300,00
07	Balcão para recepção P.S.F com gavetas Tam: ( 4.42X1.10X70) em M.D.F madeirado	01	7.500,00	7.500,00
08	Balcão para recepção para hospital municipal com gavetas Tam:(3.80X2.30X1,15) em mdf cinza cronos	01	12.500,00	12.500,00
09	Mesa em M.D.F branco tamanho (260X70X80 para sala do patrimônio	01	1.650,00	1.650,00
VENDEDOR:	José Bernardo de Souza		DESCONTO (R\$)	
CLIENTE:			TOTAL:	43.100,00

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Souto Soares</b>		<b>CNPJ: 46.167.018/0001-38</b>	<b>DATA: 01/03/2024</b>
<b>SERVIÇOS DE MARCENARIA MÓVEIS PLANEJADOS</b>		<b>TELEFONE: 75 3339-2150</b>	
<b>FORNECEDOR: WM Marcenaria</b>		<b>CNPJ: 50.813.662/0001-59</b>	
<b>CONTATO: Magno Souza Rodrigues</b>		<b>TELEFONE (75) 99257-0660 (75) 99173-5953</b>	<b>PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	mesa para reunião em mdf itália noce com tamanho 350 x 210 x 80 cm.	UNIDADE	1	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
2	mesa em "l" em mdf branco tamanho 160 x 190 x 80 cm para sala de administração.	UNIDADE	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
3	armário em mdf branco tamanho 100 x 200 cm para sala de administração.	UNIDADE	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
4	mesa em mdf branco tamanho 260 x 70 x 80 para sala do patrimônio.	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
5	balcão com colmeia em mdf branco tamanho 347 x 90 x 50 cm para sala de patrimônio.	UNIDADE	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
6	mesa em mdf branco tamanho 260 x 70 x 80 para sala do rh.	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
7	balcão com colmeia em mdf branco tamanho 347 x 90 x 50 cm para sala de rh.	UNIDADE	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
8	balcão em mdf madeirado com gavetas para o psf dioclides (loteamento flávia).	UNIDADE	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
9	balcão para recepção em mdf cinza para o hospital municipal jonival lucas.	UNIDADE	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
					<b>R\$ 44.850,00</b>

ESTE VALOR INCLUI TODOS OS CUSTOS DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

*Magno Souza Rodrigues*

**CNPJ: 50.813.662/0001-59**



PROPOSTA DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
CNPJ 13.922.554.0001-98 AV. JOSE SAMPAIO, Nº 08  
CENTRO SOUTO SOARES - BA CEP 46.990-000 FONE 75 3339-2128/2150

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA PARA REUNIÃO EM MDF ITÁLIA NOCE COM TAMANHO 350 X 210 X 80 CM.	UNIDADE	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
2	MESA EM "L" EM MDF BRANCO TAMANHO 160 X 190 X 80 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
3	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TAMANHO 100 X 200 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DO PATRIMÔNIO.	UNIDADE	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
5	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UNIDADE	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
6	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DO RH.	UNIDADE	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
7	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE RH.	UNIDADE	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
8	BALCÃO EM MDF MADEIRADO COM GAVETAS PARA O PSF DIOCLIDES (LOTEAMENTO FLÁVIA).	UNIDADE	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
9	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM MDF CINZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS.	UNIDADE	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
<b>TOTAL: R\$ 43.700,00</b>					

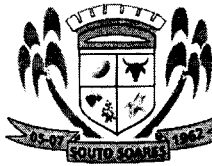
DATA: 04/03/2024

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 43.700,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

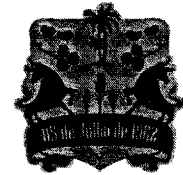
VALIDADE DA PROPOSTA: 80 DIAS

Italo tiago dos anjos

51.734.029/0001-38



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência e Projeto Arquitetônico, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

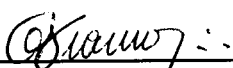
1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

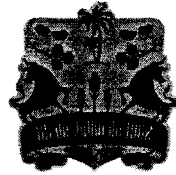
Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 13 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Eutácio Vieira Viana Filho  
Sec. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Souto Soares/Bahia, 14 de Março de 2024.

Ilmo. Senhor

**EUTACIO VIEIRA VIANA FILHO**

**MD. Secretário Municipal de Administração**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 43.883,34 (Quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente**

**FONTE: 1500**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente**

**FONTE: 1500**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente**

**FONTE: 1500**

Jailson de Souza Santos  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## **PARECER JURÍDICO**

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Assunto: Solicitação de Parecer Técnico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

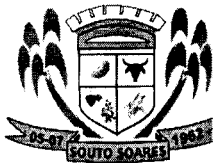
### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência e Projeto Arquitetônico. É o relatório. Passo ao parecer.

### Fundamentação:

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

*"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



*prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”*

*”Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.*

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

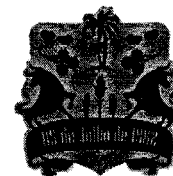
A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica*





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



*indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

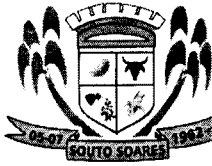
Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão. Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

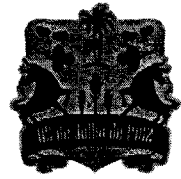
Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

*I - Documento de formalização de demanda e, se for*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



*o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - Razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente*

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal. Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

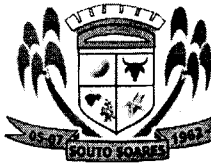


Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

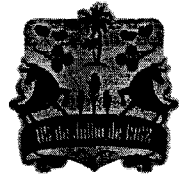
Salvo melhor Juízo. É o PARECER

---

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO**

Imo. Sr.

Amaury Alves Batista Junior

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA:** Confecção e Instalação de Moveis Sob Medida.

Nos termos da Lei nº 14.133/21, AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência e Projeto Arquitetônico, de acordo com o art. 75, inciso II, e encaminhado ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas

Souto Soares, Estado da Bahia, 25 de Março de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE DISPENSA nº 017/2024PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de agosto de 2022.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA, com valor global de R\$ 43.883,34 (Quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 02/04/2024.**

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/> ou através do [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 26 de Março de 2024.

Amaury Alves Batista Junior

Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR Nº 017/2024PMSSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO DE Nº 327/2022, de 03 de Agosto de 2022.**

## PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 02/04/2024, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
[licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br)  
**OU PODERÃO SER ENTREGUES PRESENCIALMENTE NA SALA DA CPL, SITUADA NA AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, Nº 08, PRÉDIO, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, ATÉ ÀS 17H:00 DO DIA 02/04/2024.**

## 1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA.

## 2 - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa mobiliar diversos espaços da Administração, bem como do Fundo Municipal de Saúde, se utilizando de armários produzidos em madeira do tipo MDF, o chamado Mobiliário Planejado, desenvolvidos sob medida para cada local necessário.

**2.2** Os ambientes possuem especificidades de medidas individualizadas, em consonância com o levantamento de projetos e layout dos referidos locais públicos. Há a necessidade de organização de muitos espaços físicos, como móveis para salas, recepção e outros ambientes fabricados em madeira (MDF).

**2.3** Com a expansão das instalações, reforma de edificações e reestruturação dos bens imóveis da Instituição se faz necessária a confecção de mobiliários para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades.

**2.4** O quantitativo foi elaborado de acordo com as solicitações de cada setor de cada unidade, com base em suas necessidades.

**2.5** Dada a necessidade de contratação de atendimento aos ambientes internos ser estabelecida para a implantação de móveis (armários, claviculários, etc.) para atendimento da demanda da instituição, observou-se que os móveis deveriam ser fabricados sob medida aos ambientes e instalações definidos pela Administração, visto a existência dos ambientes já estabelecidos na instituição, necessitando-se apenas de equipar o seu espaço interno. Assim, a finalidade é de que os móveis internos sejam instalados de modo adequado em vãos previamente estabelecidos, como parte inferior de bancadas e pias. Dessa forma, a contratação mais adequada desse serviço versa sobre a execução de móveis planejados, ou seja, sob medida, com vistas a minimizar ou até mesmo eliminar o risco de aquisição de móveis com dimensões preestabelecidas que eventualmente não se encaixem perfeitamente nos espaços previamente

## 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:**

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, na forma do Artigo 87 - inciso IV e Artigo 6º - XII da Lei 8.666/93.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Souto Soares;
- c) Estejam impedidos de licitar com o Município de Souto Soares, na forma do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**4.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
- i) Atestado de Capacidade técnica.

#### 5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 43.883,34 (Quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

#### 6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA PARA REUNIÃO EM MDF ITÁLIA NOCE COM TAMANHO 350 X 210 X 80 CM.	UND	1	R\$ 6.016,67	R\$ 6.016,67

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2	MESA EM "L" EM MDF BRANCO TAMANHO 160 X 190 X 80 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33
3	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TAMANHO 100 X 200 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33
4	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67
5	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
6	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DO RH.	UND	1	R\$ 1.716,67	R\$ 1.716,67
7	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE RH.	UND	1	R\$ 5.466,67	R\$ 5.466,67
8	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO PSF DIOCLIDES (LOTEAMENTO FLÁVIA). EM MDF MADEIRADO, TAMANHO (442 X 110 X 70).	UND	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
9	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS EM MDF CINZA CRONOS. TAMANHO (380 X 230 X 115).	UND	1	R\$ 12.666,67	R\$ 12.666,67
	TOTAL				R\$ 43.883,34

## 7 – DO PRAZO:

7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

## 8- DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os serviços deverão ser agendados previamente com a CONTRATANTE obedecendo-se os prazos máximos definidos neste Termo.

8.2. O prazo para entrega dos móveis será de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data do termo de recusa dos bens. Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

8.4 A entrega dos bens deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h00min às 12h e 14h às 17h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situado à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares/BA, na UBS – Diocledes Pereira, situado no loteamento Flávia e Hospital Municipal Jonival Lucas, situado na avenida Luís Eduardo Magalhães, s/n, Centro, e será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações constantes neste instrumento.

## 9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o "atesto" do satisfatório atendimento do especificado.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2024:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração Geral.**  
**PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente**  
**FONTE: 1500**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.**  
**PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/ Média e Alta Complexidade.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente**  
**FONTE: 1500**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde.**  
**PROJETO/ ATIVIDADE: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Básica.**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente**  
**FONTE: 1500**

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
- 11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 - Entregar conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.14. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

12.15. A licitante deverá encaminhar o orçamento/proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão, devendo, ainda, declarar e encaminhar, as seguintes informações:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública
- O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- A responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, **se couber**; e
- O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
- 12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O Município de Souto Soares- BA, através de seu Gestor, o servidor Sr. Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município, fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade do material entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.7. O servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV – Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade pelas informações que forem encaminhadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Anexo VI – Declaração do cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- Anexo VII – Declaração de não empregar menor.

Souto Soares, 26 de Março de 2024

---

Eutacio Vieira Viana Filho  
Sec. Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**ANEXO I –  
MODELO DA PROPOSTA****MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2024PMSSDI****Razão Social do Fornecedor:****Nome Completo do Responsável da Empresa:****CNPJ:****Endereço:****E-mail:****Telefone:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA.

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MESA PARA REUNIÃO EM MDF ITÁLIA NOCE COM TAMANHO 350 X 210 X 80 CM.	UND	1		
2	MESA EM "L" EM MDF BRANCO TAMANHO 160 X 190 X 80 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1		
3	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TAMANHO 100 X 200 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1		
4	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1		
5	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1		
6	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DO RH.	UND	1		
7	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE RH.	UND	1		
8	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO PSF DIOCLIDES (LOTEAMENTO FLÁVIA), EM MDF MADEIRADO, TAMANHO (442 X 110 X 70).	UND	1		
9	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS EM MDF CINZA CRONOS, TAMANHO (380 X 230 X 115).	UND	1		
	TOTAL				
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ -</b>

Rua Eutácio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

<b>PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:</b>	
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: <a href="mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br">licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br</a>	
<b>LOCAL E DATA:</b>	
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.	Assinatura do Responsável pela Pesquisa de Preço.
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ / _____ / _____	



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO II – DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... inscrita no CNPJ nº  
..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.  
(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins de habilitação na  
Dispensa de Licitação nº 017/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta  
empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
do CNPJ \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, residente no endereço  
Bairro \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_,

assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 017/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO VI – DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

NOME DO MUNICÍPIO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

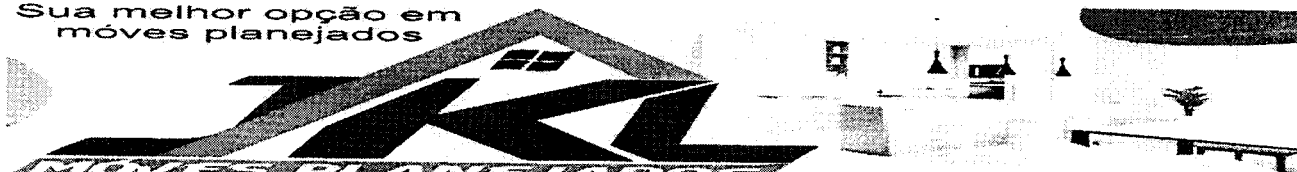
Sua melhor opção em  
móveis planejados



PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 017/2024PMSSDI					
Razão Social do Fornecedor: JACQUELINE PÉREIRA DA SILVA SOUZA					
Nome Completo do Responsável da Empresa: JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA					
CNPJ: 44.930.858/0001-20					
Endereço: Rua Henrique Justiniano Dourado, 56, Coopirece, Irecê – BA, CEP: 44.900-000.					
E-mail: bernardomoveis0@gmail.com			Telefone: 74 99964-9535		
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA.					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MESA PARA REUNIÃO EM MDF ITÁLIA NOCE COM TAMANHO 350 X 210 X 80 CM.	UND	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
2	MESA EM "L" EM MDF BRANCO TAMANHO 160 X 190 X 80 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
3	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TAMANHO 100 X 200 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
4	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
5	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
6	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DO RH.	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
7	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE RH.	UND	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
8	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO PSF DIACLIDES (LOTEAMENTO FLÁVIA). EM MDF MADEIRADO, TAMANHO (442 X 110 X 70).	UND	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
9	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS EM MDF CINZA CRONOS. TAMANHO (380 X 230 X 115).	UND	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
	TOTAL				
VALOR TOTAL:					R\$ 43.100,00

Sua melhor opção em  
móveis planejados



End: Rua Henrique Justiniano Dourado nº 56- Bairro Coopirecê - Irecê -Ba CEP.44.900-000  
CNPJ:44.930.858-0001/20 Contato:(74)99964-9535 Org. Bernardo

**PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 30 dias corridos.**

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

E-mail: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

**LOCAL E DATA: Irecê – BA, 27 de março de 2024**

*Jacqueline Pereira da Silva Souza*  
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**



Sua melhor opção em  
móveis planejados



**ANEXO II –  
DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14**

A empresa **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.930.858/0001-20, com sede à Rua Henrique Justiniano Dourado, 56, Coopirece, Irecê – BA, CEP: 44.900-000. Declara para os devidos fins licitatórios que não está incurso nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Irecê – BA, 27 de março de 2024**

Jacqueline Pereira da Silva Souza  
**Assinatura do representante da empresa.**

Sua melhor opção em  
móveis planejados



End: Rua Henrique Justiniano Dourado nº 56- Bairro Coopirecê - Irecê -Ba CEP.44.900-000  
CNPJ:44.930.858-0001/20 Contato:(74)99964-9535 Org. Bernardo

**ANEXO III -  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA** inscrita no CNPJ nº 44.930.858/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.860.995-28 e do CPF nº 013.382.335-05, DECLARA, para fins de habilitação na Dispensa de Licitação nº 017/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

**Irecê – BA, 27 de março de 2024**

*Jacqueline Pereira da Silva Souza*  
**Assinatura do representante da empresa.**

OBS: 1) assinalar com um "X" a condição da empresa.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue junto a Proposta de Preços pela empresa que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar nº 123/2006.

Sua melhor opção em  
móveis planejados



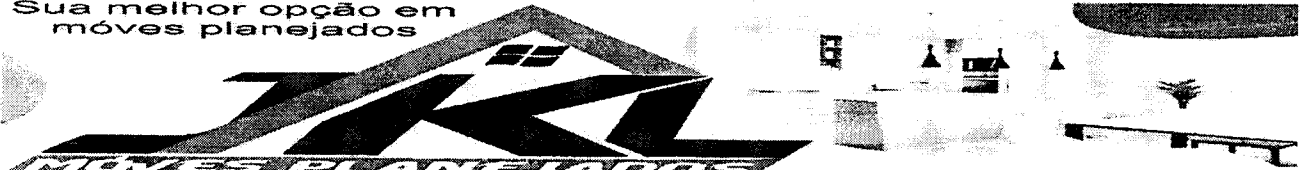
**ANEXO IV -  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no Termo de Referência da Dispensa nº 017/2024 da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, que a empresa **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA** inscrita no CNPJ nº 44.930.858/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.860.995-28 e do CPF nº 013.382.335-05, tomou conhecimento do Aviso de Contratação e de todas as condições de participação na Dispensa de Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Termo de Referência e fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

**Irecê – BA, 27 de março de 2024**

Jacqueline Pereira da Silva Souza  
**Assinatura do representante da empresa.**

Sua melhor opção em  
móveis planejados



End: Rua Henrique Justiniano Dourado nº 56- Bairro Coopirecé - Irecê -Ba CEP.44.900-000  
CNPJ:44.930.858-0001/20 Contato:(74)99964-9535 Org. Bernardo

**ANEXO V –  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES**

A empresa **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA** inscrita no CNPJ nº 44.930.858/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.860.995-28 e do CPF nº 013.382.335-05, residente no endereço Rua Henrique Justiniano Dourado, 56, Coopirece, Irecê – BA, CEP: 44.900-000, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos entregues para a Dispensa de Licitação nº 017/2024. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

**Irecê – BA, 27 de março de 2024**

Jacqueline Pereira da Silva Souza  
Assinatura do representante da empresa.

Sua melhor opção em  
móveis planejados

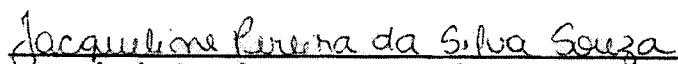


End: Rua Henrique Justiniano Dourado nº 56- Bairro Coopirecê - Irecê -Ba CEP.44.900-000  
CNPJ:44.930.858-0001/20 Contato:(74)99964-9535 Org. Bernardo

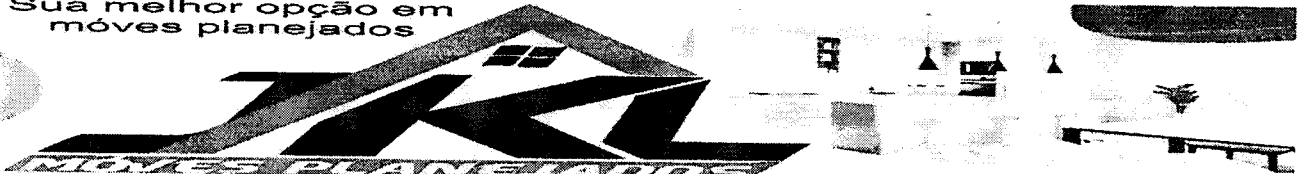
**ANEXO VI –  
DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS PCD**

A empresa **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA** inscrita no CNPJ nº 44.930.858/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.860.995-28 e do CPF nº 013.382.335-05, residente no endereço Rua Henrique Justiniano Dourado, 56, Coopirece, Irecê – BA, CEP: 44.900-000, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência – PCD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

**Irecê – BA, 27 de março de 2024**

  
**Assinatura do representante da empresa.**

Sua melhor opção em  
móveis planejados



End: Rua Henrique Justiniano Dourado nº 56- Bairro Coopirecê - Irecê -Ba CEP.44.900-000  
CNPJ:44.930.858-0001/20 Contato:(74)99964-9535 Org. Bernardo

**ANEXO VII –  
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA** inscrita no CNPJ nº 44.930.858/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 08.860.995-28 e do CPF nº 013.382.335-05, residente no endereço Rua Henrique Justiniano Dourado, 56, Coopirece, Irecê – BA, CEP: 44.900-000, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Irecê – BA, 27 de março de 2024**

Jacqueline Pereira da Silva Souza  
Assinatura e carimbo do CNPJ

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.930.858/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/01/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOVEIS JKL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO</b>	NÚMERO <b>56</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>44.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COOPIRECE</b>	MUNICÍPIO <b>IRECE</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALEXONJEROLD@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(74) 9964-9535/ (74) 9944-5854</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/03/2024 às 09:53:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA

JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1984, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 013.382.335-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08 860.995-28, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO, 56, APT. COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA.

**DO CAPITAL**

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país.

**DA SEDE**

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO, 56, COOPIRECE, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

**DO OBJETO**

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO E ARDÓSIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO E ARDÓSIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO.

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

*Jacqueline Pereira da Silva Souza*

81200000085272



Certifico o Registro sob o nº 98151395 em 19/01/2022

Protocolo 227005490 de 19/01/2022

Nome da empresa JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA NIRE 29105700139

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 258268400221225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.  
2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras.  
4743-1/00 - comércio varejista de vidros.  
4744-0/06 - comércio varejista de pedras para revestimento.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

IRECE - BAHIA, 18 de janeiro de 2022.

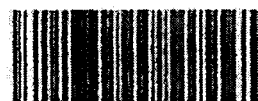
*Jacqueline Pereira da Silva Souza*

JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA

81200000085272



Certifico o Registro sob o nº 98151395 em 19/01/2022  
Protocolo 227005490 de 19/01/2022  
Nome da empresa JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA NIRE 29105700139  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 258268406221225  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

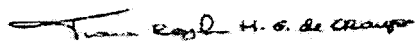
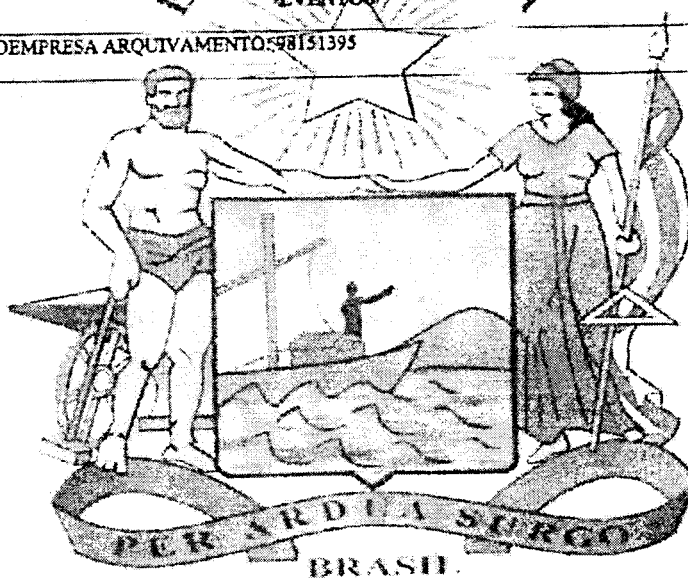
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA
PROTOCOLO	227005490 - 19/01/2022
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105700139  
CNPJ 44.930.858/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105700139 DE 19/01/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2022

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98151395



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

19/01/2022

Certifico o Registro sob o nº 98151395 em 19/01/2022  
Protocolo 227005490 de 19/01/2022

Nome da empresa JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA NIRE 29105700139

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>


Chancela 258268400221225

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

INSTITUTO NACIONAL DE RECIDIVIDADE  
DATA DE EXPEDIENTE: 21-02-2022  
NOME: TATIANA DA SILVA SOUZA  
NOME DO PAI: TATIANA DA SILVA  
NOME DO MÃE: TATIANA DA SILVA  
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 3448  
DATA DE NASCIMENTO: 12-08-1984  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 1863

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA  
MAY 11 1984



Tatiana Pereira da Silva Souza  
LEGISLAÇÃO Nº 11.211/83

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 1863

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

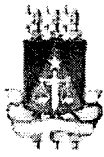
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG. nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.930.858/0001-20, com sede à Rua Henrique Justiniano Dourado, 56, Coopirece, Irecê – BA, CEP: 44.900-000, prestou para este município os serviços de confecção e instalação de móveis sob medida no ano 2023, conforme contrato nº 036/2023PS-PMSS, ref. dispensa de licitação nº 030/2023PMSSDI.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 27 de Março de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00416381E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 27/03/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA  
**CNPJ:** 44.930.858/0001-20  
**Endereço:** Rua Henrique Justiniano Dourado, 56, Coopirece, Irecê – BA, CEP: 44.900-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, quarta-feira, 27 de março de 2024



**Prefeitura Municipal de Irecê**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Número: 001038/2024.E

Nome/Razão Social: **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**  
Nome Fantasia: **MOVEIS JKL**  
Inscrição Municipal: **000.013.684/009-51** CPF/CNPJ: **44.930.858/0001-20**  
Endereço: **RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO, 56**  
**COOPIRECE IRECÊ - BA CEP: 44900-000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 27/03/2024.

Certidão válida até: **26/05/2024**

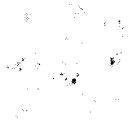
Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600009505700000014342060001038202403273**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241365562

RAZÃO SOCIAL <b>JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>189.721.958</b>	CNPJ <b>44.930.858/0001-20</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**  
**CNPJ: 44.930.858/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

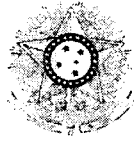
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:29 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **3090.4190.5193.6188**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.930.858/0001-20  
Certidão n°: 20592283/2024  
Expedição: 27/03/2024, às 09:56:49  
Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.930.858/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Atualizar



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.930.858/0001-20  
**Razão Social:** JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA  
**Endereço:** RUA HENRIQUE JUSTINIANO DOURADO 56 / COOPIRECE / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

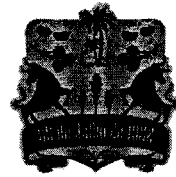
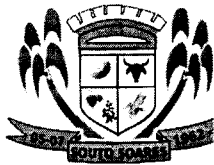
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/03/2024 a 15/04/2024

**Certificação Número:** 2024031702311073567370

Informação obtida em 27/03/2024 09:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2024PMSSDI

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21.

Aos três dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro (03/04/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo Decreto nº 595 de 26 de Janeiro de 2024, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência e Projeto Arquitetônico.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

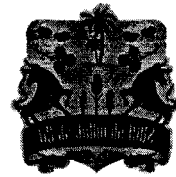
I **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, CNPJ nº 44.930.858/0001-20, localizada na Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP 44.900-000, em prazo tempestivo à participação, na qual foi enviada proposta via email: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br).

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA PARA REUNIÃO EM MDF ITÁLIA NOCE COM TAMANHO 350 X 210 X 80 CM.	UND	1	R\$ 5.800,00	R\$ 5.800,00
2	MESA EM "L" EM MDF BRANCO TAMANHO 160 X 190 X 80 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
3	ARMÁRIO EM MDF BRANCO TAMANHO 100 X 200 CM PARA SALA DE ADMINISTRAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
4	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
5	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE PATRIMÔNIO.	UND	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
6	MESA EM MDF BRANCO TAMANHO 260 X 70 X 80 PARA SALA DO RH.	UND	1	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
7	BALCÃO COM COLMEIA EM MDF BRANCO TAMANHO 347 X 90 X 50 CM PARA SALA DE RH.	UND	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
8	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO PSF DIACLIDES (LOTEAMENTO FLÁVIA). EM MDF MADEIRADO, TAMANHO (442 X 110 X 70).	UND	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



9	BALCÃO COM GAVETAS PARA RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JONIVAL LUCAS EM MDF CINZA CRONOS. TAMANHO (380 X 230 X 115).	UND	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
					R\$ 43.100,00

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, CNPJ nº 44.930.858/0001-20, localizada na Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP 44.900-000, na qual apresentou proposta de preço no valor de global de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.


Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor juntamente com a equipe de apoio, **DECLARA** como vencedora a empresa **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, CNPJ nº 44.930.858/0001-20, localizada na Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP 44.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

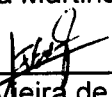
Após a publicação do aviso de contratação direta, foi realizada a verificação da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo sido detectado que a mesma se encontrava dentro do valor de mercado e abaixo da média realizada na estimativa de custo.

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda à análise dos procedimentos adotados, a devida ratificação e autorização dos atos e publicidade da presente Dispensa de Licitação.

  
\_\_\_\_\_  
**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

#### Membros da Equipe de Apoio:

  
\_\_\_\_\_  
Isa Fernanda Martins Alves

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Veira de Souza

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

## RESULTADO DE DISPENSA nº 017/2024FMEDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 017/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência e Projeto Arquitetônico.

### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, CNPJ nº 44.930.858/0001-20, localizada na Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP 44.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

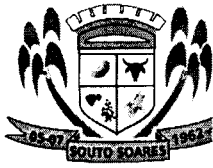
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 03 de Abril de 2024.

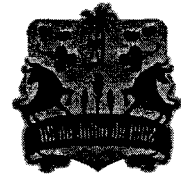
**Amaury Alves Batista Junior**  
Agente de Contratação

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 017/2024PMSSDI

**Souto Soares, 03 de Abril de 2024.**

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 017/2024PMSSDI, realizado no dia 03/04/2024, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA, conforme termo de Referência e Projeto Arquitetônico, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, CNPJ nº 44.930.858/0001-20, localizada na Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP 44.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Assessor Jurídico**  
OAB-BA sob o nº 30.358

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 017/2024PMSSDI, Objeto: contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis sob medida para salas desta prefeitura e diversas recepções da Secretaria Municipal de Saúde, com função de planejar e adequar as necessidades dos seus funcionários e das suas rotinas de trabalho, atendendo os interesses da Secretaria Municipal de Administração Geral e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Souto Soares/BA, conforme Termo de Referência e Projeto Arquitetônico (Anexo I).

Contratada: **JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, CNPJ nº 44.930.858/0001-20, localizada na Rua Henrique Justiniano Dourado, nº 56, Coopirecê, Irecê/BA, CEP 44.900-000. Vencedora no valor de global de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

Souto Soares/BA, 04 de Abril de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal